



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 331/2026

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 876, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) no âmbito do MPDFT;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 877, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência (TR) no âmbito do MPDFT;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e racionalização dos meios de mobilidade institucional, com vistas ao aumento da eficiência administrativa, à otimização do emprego do efetivo da Polícia Institucional e à redução de custos operacionais relacionados à gestão da frota;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos estudos e levantamentos já iniciados no processo SEI nº 19.04.6119.0035096/2026-22, com vistas à contratação de serviço de transporte por aplicativo em modelo corporativo/governamental; e

CONSIDERANDO a importância do adequado planejamento das contratações públicas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e governança,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão com a finalidade de realizar estudos técnicos e dar continuidade ao planejamento da contratação de serviço de transporte por aplicativo, em modelo corporativo ou governamental, com vistas a subsidiar futura contratação no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Parágrafo único. Compete à Comissão:

- I – promover o detalhamento técnico da demanda;
- II – realizar análise de viabilidade operacional da solução;
- III – definir parâmetros, requisitos e especificações do serviço;
- IV – analisar alternativas disponíveis no mercado, inclusive soluções governamentais, tais como MobGov e SPID;
- V – identificar e avaliar os riscos envolvidos na contratação;
- VI – consolidar as informações necessárias à adequada instrução processual;
- VII – elaborar os seguintes documentos:
 - a) Estudos Técnicos Preliminares – ETP;

b) Termo de Referência – TR; e

c) Mapa de Riscos.

Art. 2º Designar os servidores **LUCIANO BATISTA DA CRUZ**, matrícula nº 3125, **WELLINGTON SILVA PINTO**, matrícula nº 5002, e **ERICSON MICHEL LIMA DA SILVA**, matrícula nº 5796, para, comporem a Comissão instituída no art. 1º, sob a presidência do primeiro servidor designado.

Art. 3º A Comissão deverá observar, no desenvolvimento de suas atividades, as diretrizes institucionais de planejamento, eficiência, economicidade e governança, bem como os prazos estabelecidos no Plano de Contratações Anual (PCA) do MPDFT.

Art. 4º A Comissão terá caráter temporário, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado digitalmente
HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES**, **Secretário(a)-Geral Adjunto(a) Substituto(a)**, em 20/03/2026, às 13:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3307383** e o código CRC **1B22EA07**.